



HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	12 / 4 / 99	
D.O.U.	13 / 4 / 99	Seção I P. 8
ATO:		
D.O.U.		Seção P.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia/Faculdade Euro-Americana - Brasília		UF: DF
ASSUNTO: Retificação do Parecer 17/98		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro		
PROCESSO Nº: 23000.007997/96-40		
PARECER Nº: CES 391/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 02.06.98

I – VOTO DO RELATOR

Retifico o texto do Parecer CES 17/98, aprovado em 29/1/98, de modo que se faça constar, quanto ao mérito, a redação proposta a seguir, ficando mantidos os termos do Voto do Relator:

“I – Mérito

O exame detalhado do processo não modificou o conceito emitido pela Comissão de Especialistas de Ensino da SESu/MEC.”

Brasília-DF, 2 de junho de 1998.


Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 2 junho de 1998.


Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

391/98